

LEI Nº MUNICIPAL Nº 497/2001

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar a denominação de “Centro de Saúde Municipal Deputado Federal Pedro Henry” ao novo centro médico de atendimento no Município de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, 18 de dezembro de 2.001

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal